

RESOLUÇÃO Nº 042/2005

Autoriza o desconto automático no Subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal de São Domingos do Prata, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Domingos do Prata fornecerá aos Vereadores, através de termo de cessão próprio, o serviço de telefonia celular, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

Art. 2º Fica autorizado o desconto automático na folha de pagamento do subsídio de cada Vereador, dos valores cobrados pela Telemig Celular que ultrapassarem o limite de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º A presente Resolução não se aplica ao Presidente da Câmara em exercício.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução nº 032/2005.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 3 de novembro de 2005.

GERALDO BARROSO DA SILVA

RICARDO MARQUES DA SILVA

PEDRO ARCANJO FERNANDES

PAULO CÉSAR AZEVEDO